



**2º TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2016**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, designado pelo **Decreto Municipal nº 1357/2015**, bem como da Comissão Geral de Licitação, designados pelo **Decreto Municipal nº 1461/2015**, **Decreto Municipal nº 1568/2015** e **Portaria nº 005/2015** tendo em vista o que consta no Processo nº **64399411/2015**, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, diante da dúvida expressa em documento eletrônico, encaminhado a esta Secretaria, esclarecemos:

**Pergunta 01:**

A empresa, apresentando atestados distintos, na Concorrência Pública Internacional nº 001/2016, poderá participar tanto em Consórcio como também participar Individualmente, em lotes distintos?

**Resposta 01:**

Informamos que a empresa apresentando atestados distintos, na Concorrência Pública Internacional nº 001/2016, poderá participar tanto em Consórcio como também participar Individualmente, em lotes distintos.

**Pergunta 02:**

Com base nas metodologias executivas e entendimento do DNIT, considera-se que o atestado de reciclagem de base comprova os serviços de fresagem, por se tratar de serviço de maior complexidade e mesma natureza. Nosso entendimento está correto?

**Resposta 02:**

Esclarecemos que por serem serviço de maior complexidade e mesma natureza, será aceito



apresentação de atestado de reciclagem de base comprova os serviços de fresagem, desde que atendido as quantidades exigidas em edital.

**Pergunta 03:**

Pode apresentar o Balanço de 2014?

**Resposta 03:**

Sim. Poderá ser apresentado o Balanço de 2014.

**Pergunta 04:**

No caso de consorcio, para comprovação quanto a qualificação econômica-financeira, do valor do capital social ou patrimônio líquido será considerado o somatório de valores do capital social de todas as empresas?

**Resposta 04:**

Sim. No caso de consorcio, para comprovação quanto à qualificação econômica-financeira, do valor do capital social ou patrimônio líquido será considerado o somatório de valores do capital social de todas as empresas que compõe o consórcio dali extraíndo valores, proporcionais a participação de cada um deles.

**Pergunta 05:**

Uma licitante, participando individualmente, terá que comprovar capital social ou patrimônio líquido para todos os lotes que concorrer ou somente comprovar capital social ou patrimônio líquido para o lote que lhe for adjudicado?

**Resposta 05:**

Esclarecemos que uma licitante, participando individualmente, terá que comprovar capital social ou patrimônio líquido somente para os lotes que forem participar.



**Pergunta 06:**

Precisa apresentar a composição de preços unitários para todos os itens da planilha orçamentaria? Ou somente quando o item tiver desconto acima de 30 % conforme item 5.12.3.

**Resposta 06:**

Deverá apresentar a composição de preços unitários somente quando o desconto unitário for superior a 30 % em relação ao preço orçado pela contratante, conforme exposto no item 5.12.3 do Anexo I – Termo de Referência.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE  
GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de abril de 2016.

(original assinado)  
**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Presidente da Comissão Geral de Licitação